

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 573

Segunda-feira - 15 de Agosto de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano 27
	Boa Esperança 19	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2	Castelo 19	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 20	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES 3	Conceição do Castelo 22	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 23	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE 3	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 28
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio 4	Guarapari 23	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte 7	Ibatiba	Santa Teresa 29
Águia Branca	Ibiraçu 24	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha 35
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 8	Itaguaçu	São Roque do Canaã 37
Apiacá	Itapemirim	Serra 40
Aracruz 10	Itarana 24	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 41
	João Neiva 25	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantemópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA P-04 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Publicação Nº 57817

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 – P, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Procurador para responder pela área jurídica do Cim Norte/ES e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e em cumprimento da decisão proferida pela Assembleia Geral realizada no dia 25/11/2015, conforme indicação dos prefeitos municipais.

Resolve:

Art. 1º - Designar o procurador municipal Dr. Gean Fabio Merlim Banza, CPF N 097.037.907-20 do município de Nova Venécia/ES para responder pela área jurídica do Consórcio Público da Região Norte do ES – CIM NORTE/ES, sendo o mesmo competente para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do Consórcio.

Art. 2º - O procurador designado no Artigo anterior fará jus ao recebimento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em razão do exercício das responsabilidades que lhe foram atribuídas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 01- P de 15 Janeiro 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança/ES, 12 de agosto de 2016.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do CIM NORTE/ES

PORTARIA P-05 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Publicação Nº 57818

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 05 – P, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM NORTE/ES e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, na forma abaixo:

- Pregoeiro: Tatiany da Silva Pirolla;
- Equipe de Apoio: Gesiany Merlim Banza; Rosângela de Souza Bueloni.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 10.520/02, 8.666/93, 11.107/2005 e Dec. Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança/ES, 12 de agosto de 2016.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do CIM NORTE/ES

PORTARIA P-06 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Publicação Nº 57819

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 06 – P, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia comissão de licitação do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público do CIM NORTE/ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a comissão de licitação do CIM NORTE/ES, a qual fica composta na forma abaixo:

- **Presidente:** Tatiany da Silva Pirolla;
- **Membros:** Gesiany Merlim Banza; Rosângela de Souza Bueloni.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Dec Fed. 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 03- P de 05 Agosto 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 12 de agosto de 2016.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do CIM NORTE/ES

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 07 - P, DE 11 DE AGOSTO DE 2016. EXONERA O DIRETOR EXECUTIVO DA ÁREA DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO CIM POLO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 57749

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 07 - P, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera o Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas do CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Bruno Luiz Lial Furtado**, portador do CPF nº 107.143.977-41, do cargo de Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas do CIM POLO

SUL, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 11/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria **CIM POLO SUL nº 05 - P, de 28 de julho de 2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 11 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Presidente do Cim Polo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

HOMOLOGAÇÃO CONDOESTE N.º 006/20167

Publicação Nº 57816

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

EDITAL N.º: 006/2016.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

LICITANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

PARTE INTERESSADA/ VENCEDORA: E & M Serviços e Assessoria Jurídica - CNPJ N.º 07.225.763/0001-80.

LEONARDO DEPTULSKI, Presidente do CONDOESTE de acordo com as atribuições oriundas do cargo, observadas as formalidades legais, RESOLVE:

Uma vez atendidas às exigências e formalidades previstas na Lei N.º 8.666/1993 e de acordo com os demais

elementos dos autos, sobretudo, as decisões advindas da Comissão Permanente de Licitações reunidas no processo administrativo epigrafado, não verificando qualquer vício, HOMOLOGA-AS para que produza os jurídicos efeitos, ADJUDICANDO em favor da mesma o objeto do procedimento licitatório sob a modalidade de CARTA CONVITE.

Determino que o Setor Competente elabore o devido contrato/ autorização de fornecimento/Nota de Empenho, a ser firmado pelo CONDOESTE e a vencedora do certame para fins da Lei N.º 8.666/1993, observando-se as condições do Edital e Anexo dele integrantes.

Cumpra-se.

Colatina/ES, 05 de agosto de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CONDOESTE

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO Nº 236/2016

Publicação Nº 57754

DECRETO Nº 236/2016

TORNA DECRETO SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que a candidata nomeada pelo Decreto nº 176/2016 não atendeu ao disposto no § 4º, do art. 19, da Lei Municipal 1.448/97.

R E S O L V E, tornar sem efeito o Decreto nº 176/2016, de 11 de julho de 2016, que nomeou **FLARIENE ALVES DA SILVA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 237-2016

Publicação Nº 57755

DECRETO Nº 237/2016

TORNA DECRETO SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que a candidata nomeada pelo Decreto nº 177/2016 não atendeu ao disposto no § 4º, do art. 19, da Lei Municipal 1.448/97.

R E S O L V E, tornar sem efeito o Decreto nº 177/2016, de 11 de julho de 2016, que nomeou **CAMILA FALÇONI SPECIMILLE**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 238/2016

Publicação Nº 57756

DECRETO Nº 238/2016

TORNA DECRETO SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que consta no requerimento protocolizado sob nº. 006846 em 01 de agosto de 2016, onde a candidata solicita que sua posse seja postergada ou o seu reposicionamento na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo conforme o item 14.12 do Edital 001/2016.

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral foi no sentido do reposicionamento da candidata para a última colocação na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, conforme requerido.

R E S O L V E, tornar sem efeito o Decreto nº 178/2016, de 11 de julho de 2016, que nomeou **BRENDA FERRO GARCIA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 239/2016

Publicação Nº 57760

DECRETO Nº 239/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Jamila Gomes Saiter Berger**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 240/2016

Publicação Nº 57761

DECRETO Nº 240/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Eliana Nicoli Romanel**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 241/2016

Publicação Nº 57762

DECRETO Nº 241/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Yansim Eugênia Christo Almonfrey**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016 CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2016

Publicação Nº 57757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Nº 006/2016**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base no que dispõe o item 13 do Edital nº 001/2016, de 12.01.2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogável por razões de interesse público, a contar da publicação do presente Edital, nos cargos abaixo discriminados para apresentarem os documentos que seguem relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

Assistente Social

Inscrição	Nome
0721	Jamila Gomes Saiter Berger
2854	Eliana Nicoli Romanel
3303	Yansim Eugênia Christo Almonfrey

Documentação:

Duas fotos 3 x 4;
Cópia do C.P.F.;
Cópia da C.T.P.S.;
Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
 Cópia da Carteira de Identidade;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menor de 18 (dezoito) anos;
 Cópia do Certificado de Reservista se do sexo masculino;
 Cópia do Título de Eleitor;
 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 Declaração de Bens;
 Declaração de não acumulação de cargos de serviço público, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;
 Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;
 Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
 Declaração de que não possui antecedente criminal;
 Habilitação específica inerente ao cargo; e
 Laudo Médico Ocupacional.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de agosto de 2016.

**WILSON BERGER COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO 050-2016

Publicação Nº 57751

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Afonso Cláudio, ES e a Empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA .

Objetivo: Contrato de tem como objetivo a prestação de serviço de mão de obra de calceteiro, de acordo com Ata de Registro de Preço nº 110/2016 e Pregão Presencial nº 033/2016 com a empresa **SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA ME**, beneficiando o Distrito de Piracema, Bairro Vila Nova e Loteamento Maria Gomes Valim.

A Vigência: A Contratada se obriga a iniciar a execução dos serviços pelo o período de 12 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado se for de interesse da Administração.

Dotação Orçamentária: 12.01.15.451.0037.1.043.44 90510000.16040000 – Royalties do Petróleo

- Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 12 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES

**WILSON BERGER COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE**

SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA ME

**JOÃO DE DEUS GUIMARAES
 CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO 022-2016

Publicação Nº 57731

Contrato nº022-2016

Processo: 006746/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio através do Fundo Municipla de Saúde

Contratada: Conferencia São Vicente de Paulo através do Hospital São Vicente de Paulo

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto formalizar a prestação das ações e serviços de saúde do Hospital São Vicente de Paulo, CONTRATADA, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências, atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, com exceção a leitos de terapia intensiva, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde do Estado do Espírito Santo na qual a CONTRATADA está inserida. O presente instrumento não implica em nenhuma concessão de exclusividade às partes, podendo a livre arbítrio e a qualquer tempo, contratar com terceiros para o exercício de atividades semelhantes, inclusive na mesma área de atuação objeto deste instrumento. Para cumprimento do objeto do contrato a CONTRATADA se obriga a oferecer os recursos necessários ao seu atendimento conforme descrito nas portarias que regem o SUS, obedecendo aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Gestor Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Documento Descritivo contempla as ações, serviços, metas e recursos financeiros necessários para a consecução do objeto, sendo parte integrante e indistacável deste instrumento. O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.511.083,64 (cinco milhões e quinhentos e onze mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme Programação Orçamentária.

Vigência: 12 meses a contar a data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentaria: 10.01.10.302.0047.2.019.3390 3900000.12010000- Recursos Próprio – Saude

10.01.10.302.0047.2.109.33903900000.1230000- Recursos Do SUS

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 13 de agosto de 2016.

**Wilson Berger Costa
 Prefeito Municipal**

**Nayara Benfica Pires Puziol
 Secretária Municipal de Saúde**

Água Doce do Norte

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PP 0302016

Publicação Nº 57795

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, tendo como vencedora a empresa **CIRURGICA LEAL EIREILI EPP – CNPJ 04.563.014/0001-74**; e o **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ 35.997.345/0001-46**.

Água Doce do Norte, ES, 11 de agosto de 2016.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PP 0262016

Publicação Nº 57729

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, tendo como vencedoras as empresas **TRACVEL – PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME – CNPJ 05.333.100/0001-53**; **INTERNACIONAL**

AUTOPEÇAS EIRELI-ME- CNPJ 23.845.916/0001-48 e a empresa **CARLOS PAZ DA SILVA EPP – CNPJ 41.846.494/0001-07**

Água Doce do Norte, ES, 11 de agosto de 2016.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

RESULTADO PP 0302016

Publicação Nº 57796

Alteração do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 001/2016- Processos nº 0063/2016-SMDEC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2016, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de um caminhão caçamba, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Compromisso nº 808672/2014/MAPA/CAIXA.**

Empresas Vencedoras:

- **CIRURGICA LEAL EIREILI EPP – CNPJ 04.563.014/0001-74**: 01, 02, 04, 07, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 63 e 64 – R\$ 13.991,55.
- **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ 35.997.345/0001-46**: 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 55 e 65 – R\$ 39.185,34.
- **TOTAL GERAL**; R\$ 53.176,89.

Água Doce do Norte, ES, 27 de julho de 2016.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal

Anchieta

PREFEITURA

ADITIVOS DE Nº 067 2015

Publicação Nº 57826

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: **OSVALDO MELLO FRANZOTTI.**

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

O valor Global: R\$ 201.774,16 (duzentos e hum mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Processo: 7510/2016

OBS. PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: **OSVALDO MELLO FRANZOTTI.**

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

O valor Global: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Processo: 7511/2016

OBS. PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: **ANTONIO SOARES CALDEIRA.**

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Alteração do valor global passando de R\$ 42.074,28 (quarenta e dois mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 34. 649,40 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Processo: 9716/2016

OBS. PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: **FW CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Acréscimo de 19.5444537185% ao valor global inicialmente contratado.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 1605/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2012

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: **CZ RENTE A CAR LTDA EPP.**

Objeto: Exclusão do item 03 (viatura da guarda civil municipal)

Passando o valor de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e reais).

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 11551/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: **VM TRANSPORTES LTDA EPP**

Objeto: prorrogação de vigência de prazo por 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 231.424,20 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 5410/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: **FW CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 12815/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

Entre a Prefeitura de Anchieta ES e a casa dos menores de campinas.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 9736/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CC 007/2016

Publicação Nº 57786

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE

Nº 07/2016-CEL

O Município de Anchieta, através da Comissão Especial de Licitação, torna público resultado da licitação em referência, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA F. DA PURIFICAÇÃO NA COMUNIDADE DE JABAQUARA, ANCHIETA-ES.** Conforme especificações das planilhas, quantitativos e preços.

Empresa vencedora: M MOTTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, que apresentou o valor de R\$ 132.617,50 (Cento e Trinta e Dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme processo nº 2425/16.

Anchieta, 12 de Agosto de 2016.

Fernanda da Silva Pereira Parente

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 035/2016

Publicação Nº 57791

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016**

Processo n.º 3051/2016

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TELÃO E PAINÉL DE LED.** Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:15h do dia 26/08/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às **09:15h do dia 26/08/2016.**

Anchieta, 12 de Agosto de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2º PREGOEIRA - PMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032-2016 CONDOR SA INDUSTRIA QUIMICA 033-2016 BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 008-2016 CASA DA PAZ LTDA

Publicação Nº 57815

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de armamento não letal para atender a Gerência de Segurança Pública e Social deste Município.

Valor Global: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Processo: 1456/2016

OBS: PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ART. 82 DA LOM – LEI ORGANICA MUNICIPAL

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
033/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para calçamento da Rua José Costa, Bairro Iriri Anchieta ES.

Valor Global: R\$ 134.503,44 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Processo: 29865/2014

OBS: PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ART. 82 DA LOM – LEI ORGANICA MUNICIPAL

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
008/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: **CASA DA PAZ LTDA.**

Objeto: Acompanhamento e desintoxicação de pessoas viciadas em drogas lícitas e ilícitas, para internação por determinação do MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANCHIETA PROCESSO Nº 0000187-75.2015.8.08.0004.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Processo: 11003/2016.

OBS: PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ART. 82 DA LOM – LEI ORGANICA MUNICIPAL

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

CONVÊNIO Nº 003-2016 CORPODE DE BOMBEIROS MILITAR - CBMES 001-2016 - MEPES HOSPITAL-MOVIMENTO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

Publicação Nº 57820

CONVÊNIO Nº 003/2016

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CBMES)**Objeto: Prestação conjunta dos serviços de atendimento a emergências e desenvolvimento das atividades de defesa civil pelo CBMES e pela Comissão Municipal de Proteção a Defesa Civil (**COMPDEC**) do município conveniente nos limites do Município.

Processo: 4254/2016

OBS: PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA COM BASE NO ART. 82 DA LOM – LEI ORGANICA MUNICIPAL

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONVÊNIO Nº 001/2016**

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: **MEPES/ HOSPITAL – MOVIMENTO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**

Objeto: Repasse de recurso público ao MEPES, para pagamentos de encargos sócios do Hospital e maternidade de Anchieta - ES.

Valor Global: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Processo: 11547/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Aracruz**PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - FLÁVIO SAIBEL - PROCESSO Nº 8.917/2014**

Publicação Nº 57730

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 202/2014

PROCESSO Nº 8.917/2014

LOCATÁRIO: Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** FLÁVIO SAIBEL**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2016.** Fica estabelecido **o mesmo valor mensal do Contrato Originário** de R\$ 1.559,53 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 18.714,36 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e trinta

e seis centavos), pelo período estipulado na Cláusula Primeira, tendo em vista a renúncia expressa do locador em reajustar o valor pelo índice IGP-M, até a próxima prorrogação de prazo.

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.**Data da Assinatura:** 04/08/2016

Aracruz-ES, 12 de agosto de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

CONVOCAÇÃO FORMAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO 2016

Publicação Nº 57744

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em cumprimento ao artigo 20, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.985/2000 e, ao artigo 17, parágrafo 2º do Decreto Federal n.º 4.340/2002, convoca todos os proprietários de imóveis rurais do entorno imediato da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal (RDSM) Piraquê-açu e Piraquê-mirim para participarem da assembleia de eleição de representantes titular e suplente no Conselho Deliberativo da referida Unidade de Conservação, por mandato de 2 (dois) anos.

Dia: 25 de agosto de 2016.**Hora:** 19:30.**Local:** Primeira Igreja Batista de Aracruz – Av. Professor Lobo, nº 626, Bairro Centro, Aracruz – ES.

Aracruz/ES, 12 de Agosto de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 31515

Publicação Nº 57766

DECRETO Nº 31.515, DE 10/08/2016.

APROVA AS LISTAS NOMINAIS DE SERVIDORES DA SAÚDE CLASSIFICADOS PARA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.893, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Listas dos Servidores da Saúde que alcançaram a progressão por merecimento para os respectivos padrões, referente aos meses de Fevereiro/2016 e Junho/2016, que fazem parte deste Decreto, conforme MEMO/ GRH nº 1429/2016, do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de aquisição da progressão por merecimento, constante nas listas anexas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Saúde

Funcionários que Alcançaram Progressão**RETROATIVO A: 02/2016****1.1500 – SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
736	SANDRA MARIA MUSSO G. BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	VIII - J

RETROATIVO A: 06/2016**1.1500 – SVS – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
2887	VICENTE PENTEADO VIZIOLI	TS – TEC. NIVEL SUP. II	VI - H

DECRETO Nº 31525

Publicação Nº 57764

DECRETO Nº 31.525, DE 11/08/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da estagiária abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
Lorrayne Lourenço Lopes	28726	SEMAD	01/08/2016	11585/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31526

Publicação Nº 57765

DECRETO Nº. 31.526, DE 11/08/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Senhor ADRIANO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura Esportiva, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz- SEMESP, Símbolo CC10, a partir de 11/08/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EDITAL

Publicação Nº 57788

1º OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVÉIS DE ARACRUZ

Rubens Pimentel Filho

OFICIAL

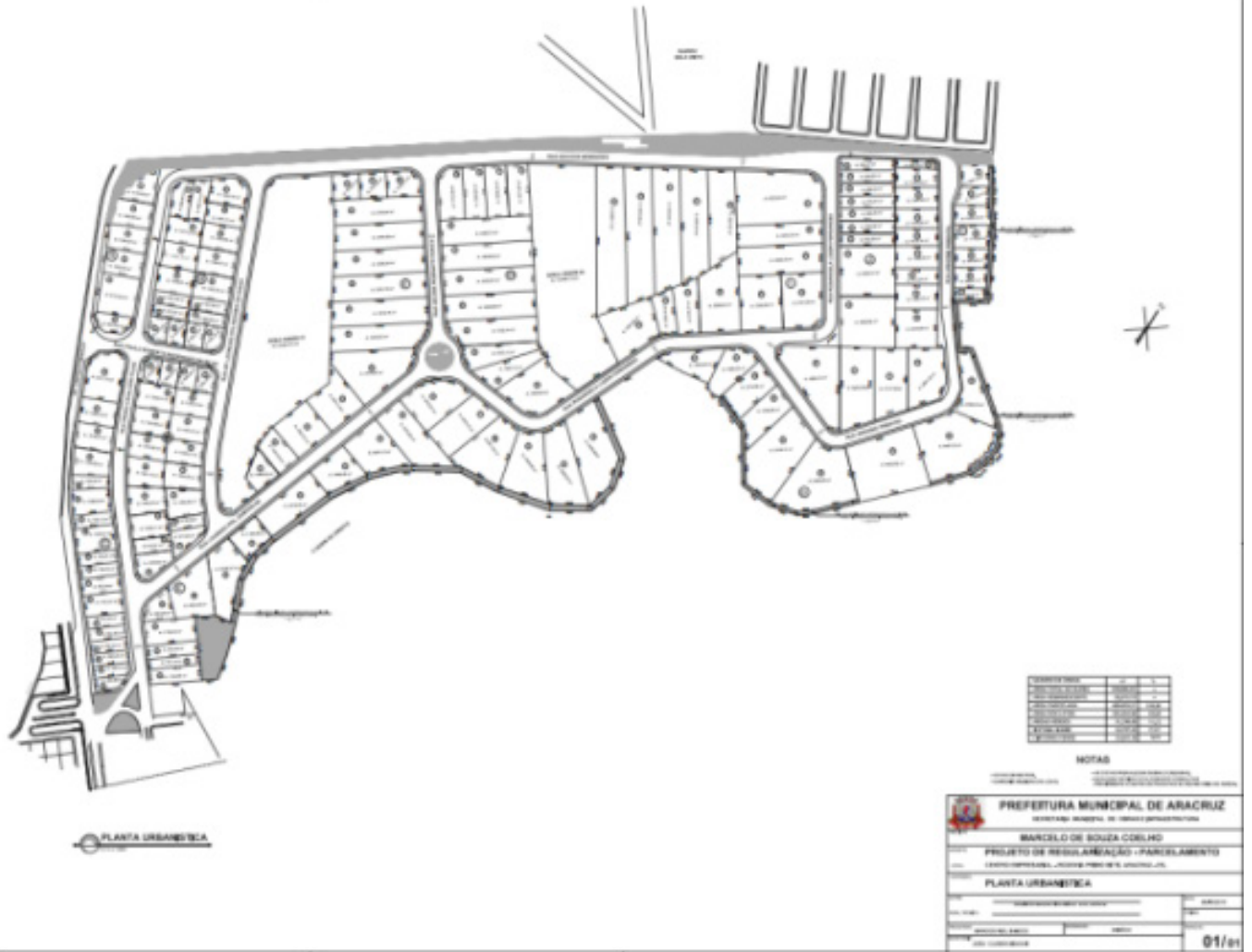
Rua Fiori Terei, nº 253, Bairro Centro - EDF.: Rubens Pimentel Aracruz -
Esp. Santo - TEL.: (27) 3256-2237

EDITAL

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 11.977/2009 de 7 de Julho de 2009 e na Lei nº 6.015 - Lei dos Registros Públicos, alterada pela Lei nº 12.424/2011, foram apresentados neste Cartório, o memorial descritivo, a planta e o Decreto Municipal nº 30.769, de 04.03.2016, **alterado pelo Decreto nº 31.125 de 13.05.2016** e demais documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Específico do **CENTRO EMPRESARIAL "GUILHERME DEVENS"**, localizado no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Aracruz-ES, constituído pela área de **543.000,00M2(quinzentos e quarenta e três mil metros quadrados)**, que foi distribuído em **11(onze) Quadras** de "A" a "K", **157(cento e cinquenta) Lotes**, e Reserva de Áreas Públicas e Equipamentos Comunitários, confrontando-se atualmente por seus diversos lados, com a Estrada Aracruz-Coqueiral, hoje Rodovia Primo Bitti, com terrenos de Antonio Lúcio Bitti, Bairro Bela Vista, Córrego Morobá e terrenos da Fibria Celulose S.A., conforme resumo da planta cadastral em anexo.- Imóvel esse havido por Permuta de Aracruz Celulose S.A., hoje Fibria Celulose S.A., devidamente registrado sob o nº 01 da Matrícula 11.764, Livro 2(dois), deste Ofício, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Av. Morobá, nesta cidade de Aracruz-ES.- Para o efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com a **planta** e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, **proceder-se-á o competente registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico** do CENTRO EMPRESARIAL "GUILHERME DEVENS" **de que trata a lei supra citada.** DADO E PASSADO nesta cidade de Aracruz-ES, aos 31 de Maio de 2016. Eu (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar e assino.

RUBENS PIMENTEL FILHO OFICIAL



Aracruz/ES, 12 de Agosto de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO 02 SEMAM 2016

Publicação Nº 57750

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 002/2016

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim, criada por meio da Lei Municipal n.º 3.739 de 07/11/2013, e com base na Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar sua candidatura para integrar o referido Conselho e TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição para a eleição de representantes da sociedade civil para composição Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim, na seguinte conformidade:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto a eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim (RDS) possui representação paritária, sendo composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo 08 (oito) membros do Poder Público (municipal, estadual e federal) e 08 (oito) membros da sociedade civil, distribuídas esses últimos da seguinte forma: 04 (quatro) representantes das comunidades tradicionais do entorno da reserva; 01 (um) representante de organizações da sociedade civil; 01 (um) representante do segmento do turismo; 01 (um) representante dos proprietários de terra (pessoa física) entorno da RDS e 01(um)

representante dos proprietários de terra (pessoa jurídica) do entorno da RDS.

2.2 - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes da RDS, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

2.3 - O processo de seleção para o preenchimento de 02 (duas) vagas de representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim será regido pelo presente edital, sendo 01 (uma) vaga para representante de organizações da sociedade civil e 01 (uma) vaga para representante do segmento do turismo.

2.4 - O referido processo será composto de três etapas, sendo elas: i) inscrição da candidatura; ii) habilitação; e iii) plenária final de eleição de cada segmento.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO:

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e se certificarem de todos os requisitos nele exigidos.

3.2 - A inscrição será isenta de qualquer taxa.

3.3 - Poderão se inscrever como candidatos às vagas ofertadas no presente Edital as entidades, organizações, grupos e movimentos sociais que se enquadrem nos segmentos definidos na tabela abaixo, respeitados o número de vagas:

Segmentos	Critérios de participação	Número de vagas
Organizações da sociedade civil	- Estar desenvolvendo ou ter desenvolvido projeto(s) e/ou ação(s) de cunho ambiental (recuperação, conservação, monitoramento, educação ambiental, mutirão, voluntariado, pesquisa, conservação etc.), atividades culturais, esportivas e/ou recreativas no interior da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim. - Possuir sede no município de Aracruz	01 (uma) vaga
Segmento do turismo (hospedagem, lazer, gastronomia e traslado)	Ter atuação na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim ou no seu entorno (Zona de amortecimento).	01 (uma) vaga

3.4 - No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para as organizações da sociedade civil:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;
- carta de indicação do representante legal da entidade.
- cópia autenticada da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual.
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia do Estatuto da Instituição;
- cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal;
- uma foto 3x4 do (a) do representante;
- cópia de documento que comprove que a organização civil está localizada no município de Aracruz;
- certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado.
- relatório descritivo fotográfico da atividade/ação/projeto, contendo o período e local de realização, parcerias/patrocinadores e resultados.

3.5 - No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para o segmento do turismo:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;
- carta de indicação do representante legal da entidade;
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia do Contrato Social;
- cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal;
- uma foto 3x4 do (a) do representante;
- cópia de documento que comprove a localização da organização civil na zona de amortecimento da RDS;
- certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- documento de regularização emitida por órgãos ambientais;

Parágrafo Único: as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência.

4 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 15 a 23 de setembro de 2016, de 8 h às 11h e de 13h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Morabá n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

4.2 - Para a inscrição, ficará disponibilizado, a partir do dia 09 de setembro, um formulário no local da inscrição, que deverá ser preenchido, informando a atuação da Entidade em um dos segmentos (conforme o item 2.3), indicando o (a) representante que participará do processo de eleição.

4.3 - No ato da inscrição, deverão ser entregues em envelope ou pasta todos os documentos previstos nos itens 3.4 e 3.5, de acordo com cada seguimento, juntamente ao formulário de inscrição já preenchido.

4.4- Efetuada a inscrição será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade o respectivo comprovante.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital.

5.2 - A análise dos documentos será realizada por uma Comissão formada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente, instituída exclusivamente para julgar o presente processo seletivo

5.3 - Nessa etapa, poderão ser solicitadas pela comissão, informações ou documentos adicionais das entidades inscritas para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

5.4 - A relação de entidades habilitadas será afixada na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SE-MAM) no dia 28 de setembro de 2016.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 - As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, nos dias 03 e 04 de outubro.

6.2 - Para interpor recurso, a entidade deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 12h às 17h para preencher o formulário de recurso e protocolar a solicitação.

6.3 - Após análise da Comissão Julgadora os resultados serão afixados na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 06 de Outubro de 2016.

7 - DA PLENÁRIA:

7.1 - A plenária com as instituições habilitadas pela Comissão Julgadora para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim será realizada no

dia 18 de outubro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES. Ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Horário
Credenciamento	13h às 13h30min
Abertura Oficial	13h30min às 14h30min
Reunião dos Inscritos por Segmento, para eleição	14h30min às 15h
Aclamação e Assinatura da Ata de Eleição	15h

7.2 - A plenária será coordenada pela Comissão Julgadora.

7.3 - No dia e local determinados para realização da plenária, os representantes dos habilitados a participarem do processo deverão apresentar-se no início do evento à Comissão Julgadora, a fim de confirmar sua presença e efetivar seu credenciamento, munidos de documento de identificação com foto.

7.4 - As entidades ausentes na plenária não terão direito de concorrer às vagas para composição do conselho.

8 - DA VOTAÇÃO:

8.1 - As escolhas dos representantes ocorrerão por consenso entre as entidades habilitadas do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:

- i. 1ª etapa: reunião das entidades por segmento;
- ii. 2ª etapa: breve apresentação da atuação de cada entidade no Município e no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim; e
- iii. 3ª etapa: por consenso, os grupos de cada segmento (Segmento das Organizações da Sociedade Civil e Segmento do Turismo) indicarão as entidades

(titulares e suplentes) que irão compor o Conselho.

8.2 - Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados em cada segmento serão eleitos suplentes.

8.3 -Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento, haverá sorteio.

9 - DOS RESULTADOS:

9.1 - Ao final do processo, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e Piraquê-mirim, dentro dos segmentos de que trata o presente Edital.

9.2 - Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pela Comissão.

9.3 - Os resultados serão afixados na recepção da Secretaria de Meio Ambiente no dia 24 de outubro Prefeitura Municipal de Aracruz/ES.

9.4 - É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

10 - DA COMISSÃO:

10.1 - A Comissão de que trata o presente Edital está prevista na Portaria n.º 002/2016, de 04 de agosto de 2016, sendo composta por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/ES (SEMAM), nomeados por meio da referida Portaria.

11 - CRONOGRAMA:

11.1 - O processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-açu e

Piraquê-mirim seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15 de Agosto
Disponibilização do formulário de inscrição	09 a 23 de setembro
Período de inscrição	15 a 23 de setembro
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	28 de setembro
Disponibilização do formulário para recurso e apresentação de recurso	03 e 04 de outubro
Resultado dos recursos	06 de outubro
Realização da reunião final (plenária) de composição do Conselho Gestor	18 de outubro
Divulgação do resultado final	24 de outubro

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Aracruz, 12 de agosto de 2016.

Jader Mutzig Bruna

Secretário de Meio Ambiente

Decreto Nº 31.133/2016

HOMOLOGAÇÃO Nº 89/2016-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 57811

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2016

Processo nº 6162/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Empresas Vencedoras:

ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP vencedora dos lotes **01 e 02,04,05,06,07,12,13,15,16,18,19,22,23,24,26,28,31,34,20** no valor total de R\$ 1.060.917,30

-INFANTARIA COMERCIAL LTDA

Vencedora dos lotes 21, 25,35 no valor total de R\$ 23.842,80

-PONTO CERTO LOCAÇÕES COMÉRCIO E EVENTOS LTDA -ME

Vencedora dos lotes **09,10,29,30,32,33** no valor total de R\$ 169.941,00

VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES: R\$ 1.254.701,10

ADJUDICADO EM: 12/08/2016

HOMOLOGADO EM: 12/08/2016

Aracruz, 12 de Agosto de 2016.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 4075

Publicação Nº 57767

LEI Nº 4.075, DE 11/08/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E GINÁSIO POLIESPORTIVO NA BARRA DO RIACHO, DISTRITO DA SEDE, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A área de Lazer e o Ginásio Poliesportivo que estão localizados na Rua José Zamperlino Vieira Machado, Barra do Riacho, neste Município de Aracruz, em frente ao cemitério dessa localidade, passam a denominar-se "Área de Lazer e Ginásio Poliesportivo Arlindo Ribeiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO - PE Nº 087/2013

Publicação Nº 57799

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 7.022/2013.

Pregão Eletrônico nº 087/2013.

A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, representada pela Secretária de Educação, torna público que, usando de suas prerrogativas, **NOTIFICA** a empresa **HENRIQUE DE PAULA FUDOLI - ME**, CNPJ nº 11.994.750/0001-42, em decorrência do descumprimento Contratual, referente a **fornecimento de livros para atender ao Projeto Lettura Solettra Aracruz**, para o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 1.118,74 (um mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), referente a aplicação multa aplicada em razão do descumprimento do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2013.

Aracruz/ES, 12 de agosto de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 13887

Publicação Nº 57771

PORTARIA Nº 13.887, DE 11/08/2016.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13.849, de 19/07/2016, que concedeu ao Servidor JOSÉ NATALINO CASSOLI, Matrícula nº. 2750, licença para tratamento de saúde por acidente em Serviço, conforme Processo nº. 13361/2015, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
período de 11/07/16 a 09/08/2016	período de 11/07/16 a 06/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13889

Publicação Nº 57770

PORTARIA Nº 13.889, DE 11/08/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade as Servidoras abaixo descritas:

Nome	Matr.	Período	Processo
Poliana Marim Alves	27107	01/08/2016 a 28/11/2016	11454/16
Leticia Menelli Lopes	25436	04/08/2016 a 01/12/2016	11265/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

Nome	Matr.	Período	Processo
Poliana Marim Alves	27107	29/11/2016 a 27/01/2017	11454/16
Leticia Menelli Lopes	25436	02/12/2016 a 30/01/2017	11265/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13890

Publicação Nº 57768

PORTARIA Nº 13.890, DE 11/08/2016.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13.840, de 07/07/2016, que prorrogou o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluir os trabalhos referentes ao Processo nº 14527/2012, conforme Memorando nº 025/2016 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 12/07/2016	a partir de 22/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PE 088/2016

Publicação Nº 57753

AVISO DE REVOGAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016****Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016, por razões de interesse público, salvaguardando a legalidade nos atos administrativos e abarcando os Princípios da Competitividade, da Eficiência e da Economicidade, conforme devidamente fundamentado no processo administrativo nº 7.286/2016.

Aracruz/ES, 12 de Agosto de 2016.

Anderson de Paula Santos Pereira
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016**

Publicação Nº 57785

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público a todos os interessados a **REABERTURA** do Pregão acima mencionado, o qual se encontrava SUSPENSO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE DE ARACRUZ.

O EDITAL RETIFICADO I estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informamos nova data de abertura:

ABERTURA PROPOSTAS: 26/08/2016 às 13h00min**INICIO DA DISPUTA:** 26/08/2016 às 13h30min

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Boa Esperança

PREFEITURA

ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2016

Publicação Nº 57735

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/2016

Processo nº 1.921/2016 e 4.210/2015

Chamamento Público nº 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**CONTRATADA:** AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta – Do Prazo:

O período de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, mediante comunicação escrita, com tempo hábil

para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência:

O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Boa Esperança/ES, 12 de agosto de 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 355/2016

Publicação Nº 57738

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTURAÇÃO DE VÁRIAS RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferraço Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.291/0001-36, com sede na Rua Eustáquio Ragazzi, nº 050, sala 01, Bairro Vila Barbosa, Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada pelo sócio **DEIBERSON DESTEFANE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Eustáquio Ragazzi, nº 50, Bairro Vila Barbosa, Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, por-

tador do CPF nº 127.255.097-42 e CTPS nº 21.456 série 00028-ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 355/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo do valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) ao valor original, constante na Cláusula Quinta do contrato original. Ressalta-se que o acréscimo do valor do contrato original se deve a erro na emissão do contrato original, requeridos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tudo de acordo com o processo administrativo nº 008321/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 12 de Agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103 E 104/2016

Publicação Nº 57763

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 103/16

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de instalação provisória de rede elétrica para a Feira Rural- Agroturismo e Negócios, que acontecerá em Castelo, no Centro de Esportes e Eventos Cícero Correia de Lima Filho – Castelão, durante os dias 16, 17 e 18 de setembro de 2016.

Data de abertura: 25/08/16.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 12/08/16

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 104/16

Objeto: futura aquisição de material para recuperação das estradas vicinais do município de Castelo (solo brita).

Data de abertura: 25/08/16.

Horário: 10:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 12/08/16

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

DECRETO 14.994

Publicação Nº 57741

DECRETO Nº 14.994, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo 001/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo nº 001/2015, integrante da relação abaixo:

PSICÓLOGO

JULIANA PAIXÃO RIZZO DOS SANTOS

Parágrafo Único: Ocorrendo o não comparecimento no prazo exigido no Edital ou mesmo desistência, será chamado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

EDITAL PE N.º 09/2016

Publicação Nº 57797

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e pretende utilizar parte destes recursos para **aquisição de equipamentos de informática para fortalecimento institucional do SANEAR**. O MUNICÍPIO DE COLATINA, através da Comissão de Licitações da UEP, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, com a finalidade de **aquisição de equipamentos de**

informática para fortalecimento institucional do SANEAR. O Edital encontra-se disponível no site acima. O acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 08/09/2016. Abertura: 08h00min do dia 08/09/2016. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 08/09/2016.

Colatina-ES, 12/08/2016.

CELIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI

Pregoeira da Comissão da UEP

RESUMO CONVÊNIO 008/2016

Publicação Nº 57810

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**RESUMO AO CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo

OBJETO: cessão da servidora **do Município de Colatina, FERNANDA MOTA GONÇALLO, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, exercendo o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do SUAS.**

VIGENCIA: a partir de 15 de agosto de 2016.

Colatina, 27 de julho de 2016.

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**RESUMO DE CONTRATOS JULHO/2016**

Publicação Nº 57769

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**COLATINA-ES – CNPJ 06.698.248/0001-54****Resumo de contratos JULHO/2016****CONTRATOS**

CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATADO: BPD SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DOS CONTRACHEQUES PROVENIENTES DOS SALÁRIOS, FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO DOS FUNCIONÁRIOS

VALOR: 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) POR CONTRACHEQUE, VALOR ANUAL DE R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS):

DATA: 05/07/2016.

CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATADO: COLMAN MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE 30 CAIXAS ESTACIONÁRIAS, NOVAS OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 5M3.

VALOR: R\$ 128,30 (CENTO E VINTE OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR CAIXA. VALOR ANUAL R\$ 46.188,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

DATA: 01/07/2016.

CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCEN-

DIO OU DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, EM 10 VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL DE 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DATA: 01/07/2016.

CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATADO: COLNORTE COLETA DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA (NÃO INERTE – LODO PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR: 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) POR M3 DE LODO RECOLHIDO, VALOR GLOBAL R\$ 684.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA: 08/07/2016.

CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATADO: UNIAO ELETROMECHANICA LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SOFT-STARTER

DATA: 20/07/2016

CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATADO: JT APOIO OPERACIONAL E MÃO DE OBRA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE 01 POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DE 14:00 AS 23:00HS (02 PESSOAS) E 23:00 ÀS 06:00 (01 PESSOA) TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM MOTO PARA RONDA MOTORIZADA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS NO CETREU LOCALIZADO NA BR 259, CORREGO ESTRELA, COLATINA-ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA O PERÍODO DE 30 DIAS.

VALOR: MENSAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DATA: 29/07/2016

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATADO: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS EM COLATINA-ES.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 31/07/2017.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO COM BASE NO IGPM/FGV ACUMULADO NO PERÍODO DE 12 MESES, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER: R\$ 197.754,71 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

DATA: 14/07/2016

CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATADO: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO DE SISTEMAS DO SANEAR.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 01/08/2017.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO COM BASE NO IGPM/FGV ACUMULADO NO PERÍODO DE 12 MESES, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 PARA R\$ 3.366,58

DATA: 18/07/2016

RESUMO PREGÃO 22 E 27/2016

Publicação Nº 57822

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 027/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de taco grafo eletrônico modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 05/09/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 022/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carvão ativado, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 02/09/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

Conceição do Castelo**PREFEITURA****INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003-2016 E PREGÃO PRESENCIAL 028/2016**

Publicação Nº 57813

INTIMAÇÃO DE DECISÃO**TOMADA DE PREÇOS 003/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES, no uso de suas atribuições legais, e diante do recurso interposto pela Empresa SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, protocolizado sob o nº 4.063 na data de 12 de julho de 2016, pleiteando a reconsideração dos atos praticados pela Presidente da CPL, conforme Ata nº 046/2016, DECIDIU por conhecer o recurso administrativo e julgá-lo procedente, reformando a decisão e consequentemente INABILITANDO a empresa CONSTRUENG EIRELI

LTDA EPP, somente no item 03, REGULARIZAÇÃO E REFORMA DA UMEF SANTA LUZIA" mantendo a habilitação da mesma empresa nos demais itens, e ainda considerá-lo improcedente quanto a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, uma vez que a mesma já fora inabilitada.

Desta forma, INTIMA as empresas interessadas para conhecimento da DECISÃO, ficando-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, caso queiram.

Francisco Saulo Belisario**Prefeito**

INTIMAÇÃO de DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 000028/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, COMUNICA as empresas interessadas, a DECISÃO do excelentíssimo senhor prefeito municipal de ANULAÇÃO dos itens **04, 07, 09, 30, 31, 52, 57, 58, 64, 69, 74, 82, 83, 84, 86, 89, 94, 99, 104, 113, 163, 211, 309, 351, 363, 364, 398 e 401**, levando em consideração o princípio da economicidade e **CONVOCA** as empresas

interessadas caso queiram no prazo de 05 (cinco) dias apresentar manifestações sobre a decisão proferida.

Informações das 08h00 às 11h00 e de 12h30min às 15h30min no endereço: Av. José Grilo, nº 426, Centro, tel. (28) 3547-1599, e-mail: [licitacao@conceicaodocastelo .es.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br).

Conceição do Castelo, ES, 12 de agosto de 2016.

Ana Elena Dalvi Timoteo
Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 E PREGÃO 043/2016

Publicação Nº 57772

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Chamada Pública nº 001/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural ou de suas Organizações, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e os Alunos do AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins. **Vencedores:** Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM.

Domingos Martins – ES, 12 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão nº 043/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de cozinha e limpeza destinados ao estoque do Almoxarifado Central para atendimento das Secretarias. **Vencedores:** A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRAJEIROS ARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME, LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, RFL COMERCIAL LTDA e VIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI ME.

Domingos Martins – ES, 12 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito

Guarapari

PREFEITURA

SEMAD - DECRETO Nº. 410/2016

Publicação Nº 57823

Decreto nº. 410/2016 - APROVA o desmembramento de um terreno de propriedade de LUCIANO SIQUEIRA DE PAULA, CPF: 011.123.627-46, com frente para a Av. Norte Sul – Bairro Nova Guarapari modulo 1, nesta cidade, com a área total de 592,50 m² (Matrícula nº. 40237 do C.R.I. de Guarapari), em duas áreas, tudo em conformidade com planta constantes no Processo nº 2015/05/08375 de 23/04/2015.

SEMAD - PORTARIA/GAB Nº. 224/2016 E OUTROS

Publicação Nº 57794

Portaria/Gab nº. 224/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, à servidora **CELESTE HORST DE ABREU**, ocupante de 02 (duas) matrículas no cargo efetivo de **PROFESSOR MAPBV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 225/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor

LEONIDAS SEVERO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL - OEE**, na função de **MOTORISTA- PADRÃO "C"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 226/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, à servidora **AMANDA CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante de 02 (duas) matrículas no cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 227/2016 - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 228/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, à servidora **DELBA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante

do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 229/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **JOADIR DE SOUZA VIANA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 230/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, à servidora **ROSANGELA GOMES DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Portaria/Gab nº. 231/2016 - Concede **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **ADRIANO ALBERTINO DA VITORIA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 073/2016
Publicação Nº 57752

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do PP nº 073/2016, onde declara vencedora a

Empresa: Jnnet Telecomunicações Eireli, com o valor total de R\$ 165.600,00.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 038/2016
Publicação Nº 57798

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **26/08/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº 0.

65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches. EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 12 de agosto de 2016

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

João Neiva

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.914/2016

Publicação Nº 57782

DECRETO Nº 5.914, de 01 de agosto de 2016.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, o projeto que será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de João Neiva, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Pavimentação e drenagem da Rua José Leione, Bairro São Carlos II - João Neiva-Es	Infraestrutura Urbana	Decreto nº 3.502-R/2014, art. 2º, I	Decreto nº 3.502-R/2014, art. 3º, III

Art. 2º - O projeto constante deste Decreto será executado com recursos do Fundo Municipal de Investimentos, transferidos do Fundo CIDADES, e será fiscalizada e avaliada pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento, de que trata a Lei Municipal nº 2.564/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de agosto de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de agosto de 2016.

Luciana Reali Mattos

Chefe de Gabinete

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2016

Publicação Nº 57780

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação de alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, nos termos do processo Administrativo nº 0794, de 21/03/2016, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.**

VALOR: R\$ 58.441,90 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato é até **29/12/2016**, a partir de sua assinatura.

João Neiva, ES, 09 de Agosto de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2016

Publicação Nº 57779

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADO: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação de alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, nos termos do processo Administrativo nº 0794, de 21/03/2016, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.**

VALOR: **R\$ 130.800,60** (Cento e trinta mil, oitocentos reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato é até **29/12/2016**, a partir de sua assinatura.

João Neiva, ES, 09 de Agosto de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO**Prefeito Municipal****RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2016**

Publicação Nº 57777

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 053/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADO: **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação de alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, nos termos do processo Administrativo nº 0794, de 21/03/2016, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.**

VALOR: **R\$ 214.518,00** (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e dezoito reais)VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato é até **29/12/2016**, a partir de sua assinatura.

João Neiva, ES, 09 de Agosto de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO**Prefeito Municipal****RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2016**

Publicação Nº 57778

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 054/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADO: **VITÓRIANUTRI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação de alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, nos termos do processo Administrativo nº 0794, de 21/03/2016, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.**

VALOR: **R\$ 150.043,00** (Cento e cinquenta mil e quarenta e três reais)VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato é até **29/12/2016**, a partir de sua assinatura.

João Neiva, ES, 09 de Agosto de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO**Prefeito Municipal**

Marechal Floriano

PREFEITURA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Publicação Nº 57793

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Na Publicação Nº 57557 do dia 11/08/2016:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

(Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas)

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

(Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas)

Marechal Floriano/ES, 12 de Agosto de 2016.

Dorival Kuster

Pregoeiro Municipal

RESUMO DOS CONTRATOS RETROATIVO AO MÊS 07/2016

Publicação Nº 57747

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

052/2016 / 01-07-2016 / Lua Azul Transporte e Serviço Ltda / Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar de rede estadual de ensino / R\$ 209.261,27 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 025/2016.

053/2016 / 01-07-2016 / Cooperativa de Transporte das Montanhas / Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar de rede municipal de ensino / R\$ 1.241.375,40 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 026/2016.

054/2016 / 01-07-2016 / Cooperativa de Transporte das Montanhas / Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar de rede estadual de ensino / R\$ 849.197,78 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 025/2016.

055/2016 / 01-07-2016 / Alice Stockl / Contratação de profissional para atuar como digitador junto à equipe do Cadastro Único do município de Marechal Floriano, para execução das atividades previstas no programa Bolsa Família – CadÚnico / R\$ 6.360,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da Lei 8.666/96.

056/2016 / 01-07-2016 / Joicy Wenddy da Costa Christ / Contratação de profissional para atuar como entrevistador junto à equipe do Cadastro Único do município de Marechal Floriano, para execução das atividades previstas no programa Bolsa Família – CadÚnico / R\$ 6.360,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da Lei 8.666/96.

057/2016 / 05-07-2016 / C E Sanches & Cia Ltda Me / Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestras com os temas: "Crise a nível nacional incluindo pontos específicos de Marechal Floriano para atendimento da legislação e da lei de responsabilidade fiscal e orientação sobre a criação de sistema de ensino conforme é mencionado no PNE (Plano Nacional de Educação)" / R\$ 6.000,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da Lei 8.666/96.

058/2016 / 13-07-2016 / MGP Construções e Serviços Ltda – Me / Contratação de empresa especializada para execução de passeio, meio fio, drenagem, compactação de pavimento poliédrico, sinalização horizontal e vertical nas ruas João Domingos Lorenzoni, Sílvio Rogério Lemke, Paulo Lovatti e Alberto Henrique Luiz Raach, no bairro Santa Rita, Marechal Floriano / R\$ 372.401,36 / Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 006/2016.

059/2016 / 15-07-2016 / Alessandro Domingos Modolo 14475713714 / Contratação de show musical da "Banda Mania Sertaneja" para apresentação no II Festival de Corais do Estado do Espírito Santo em Santa Maria de Marechal Floriano, Marechal Floriano/ES / R\$ 3.300,00 / Fundamentação Legal: art. 25 III da Lei 8.666/96.

060/2016 / 15-07-2016 / CPEM – Construtora e Projetos Martins Ltda Me / Contratação de empresa especializada em fiscalização de obras e serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão se projetos; assessoria técnica especializada e apoio / R\$ 130.000,02 / Fundamentação Legal: Convite nº 005/2016.

061/2016 / 20-07-2016 / Leonildo dos Santos 1269531722 / Contratação de show musical de "Léo Santos e Banda" para apresentação no Projeto Ame – Arte e Música na Estação na Sede de Marechal Floriano/ES / R\$ 2.500,00 / Fundamentação Legal: art. 25 III da Lei 8.666/96.

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

056/2016 / 08-07-16 / Internacional Autopeças Eireli – Me / Aquisição de lâminas, dentes, parafusos, porcas, calço e chapas para manutenção de máquinas / R\$ 22.948,60 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 024/2016.

057/2016 / 13-07-16 / Tracvel peças para tratores Ltda – Me / Aquisição de lâminas, dentes, parafusos, porcas, calço e chapas para manutenção de máquinas / R\$ 1.348,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 024/2016.

058/2016 / 13-07-16 / Tratorpel peças para tratores Ltda – Epp / Aquisição de lâminas, dentes, parafusos, porcas, calço e chapas para manutenção de máquinas / R\$ 5.110,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 024/2016.

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

005/2016 / 01-07-16 / Associação de Esportes Apollo XIII F.C / Locação de campo de futebol do Apollo XIII F.C / R\$ 8.908,80 / Fundamentação Legal: art. 24 X da Lei 8.666/96.

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E VALOR COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

1º TA CONT 022/2016 / 03-06-2016 / MGP Construções e Serviços Ltda- Me / Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, obras de arte corrente e pavimentação das ruas Nilson Stein e Zumira Travaglia Hulle na Sede do município de Marechal Floriano/ Prazo Aditivado: 60 dias / Valor Aditivado: R\$ 24.725,98.

1º TA CONT 023/2016 / 20-06-2016 / Selg Engenharia Ltda – Me / Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação do pátio do estacionamento e drenagem na EMPEF Flores Passinato Kuster, na localidade de Soído de Baixo / Valor Aditivado: R\$ 15.257,08.

1º TA CONT 024/2016 / 20-06-2016 / Selg Engenharia Ltda – Me / Contratação de empresa especializada para ampliação e adequação, construção do muro e execução de gradil em nyloflor na EMPEF Flores Passinato Kuster, na localidade de Soído de Baixo / Valor Aditivado: R\$ 57.820,52.

1º TA CONT 042/2016 / 04-07-2016 / Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo / Contratação de empresa para prestação de serviço de agente de integração de estágio / Valor Aditivado: R\$ 2.700,00.

5º TA CONT 063/2013 / 04-07-2016 / Maconsil – Material de Construção Simon Ltda / Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial dos pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra / Prazo Aditivado: 6 meses / Valor Aditivado: R\$33.163,29.

1º TA CONT 088/2015 / 14-07-2016 / Continental Veículos e Peças Eireli / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças originais ou genuínas de linha de montagem, acessórios, capotaria e tapeçaria em máquinas e veículos pesados / Valor Aditivado: R\$ 13.200,00.

3º TA CONT 065/2013 / 15-07-2016 / Eletropower Ltda Me / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos eletrônicos e eletrodomésticos das escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino / Prazo Aditivado: 12 meses / Valor Aditivado: R\$ 42.000,00.

Marechal Floriano/ES, 12 de Agosto de 2016.

Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 57739

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Rutileia de Jesus Guadêncio Almeida, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 761.934.037-87, no valor de R\$ 728,83 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO Á JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 22/06/2016 A 21/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Dona Cabocla, nº 52, centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 12 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PP101/2016

Publicação Nº 57742

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2016

OBJETO: contratação dos serviços gráficos destinados à confecção de guias turísticos 2016 de Santa Teresa.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 25/08/2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 12 de agosto de 2016

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO 256/2016

Publicação Nº 57736

DECRETO Nº 256/2016

DESMEMBRA ÁREA DE TERRA, PRETENDIDA PELO SENHOR RONALD KELLER RACANELLI.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº 12950/2014 e 7745/2016;

DECRETA:

Art. 1.º Estar de acordo com o desmembramento pretendido pelo Senhor Ronald Keller Racanelli, brasileiro, casado, portador da CI nº 980.419/ES e do CPF nº 024.675.487-75, residente à Rua 14 de Julho, s/n, Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa - ES de 74 (setenta e quatro) lotes, área de passeio, área de servidão e espaço comunitário, a serem desmembradas de um terreno urbano, atualmente com área total de 27.130,63m² (vinte e sete mil, cento e trinta metros, sessenta e três centímetros quadrados),

situado no lugar denominado Rio 5 de Novembro, Distrito de Santo Antônio do Canaã, neste Município e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se ao Norte com Rodovia Armando Martinelli; ao Sul com Ronald Keller Racanelli; a Leste com Ronald Keller Racanelli e a Oeste com José Irmo Vallandro e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Teresa, Matrícula nº 5818, Livro 2, conforme áreas definidas a seguir:

I – Lote 01: com área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com o Lote 02 por 25,00m; Lado Esquerdo com Espaço Comunitário por 25,00m;

II – Lote 02, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com o Lote 03 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote 01 por 25,00m;

III – Lote 03, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com o Lote Nº 04 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 02 por 25,00m;

IV – Lote 04, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com o Lote Nº 05 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 03 por 25,00m;

V – Lote 05, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com o Lote Nº 06 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 04 por 25,00m;

VI – Lote 06, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 07 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 05 por 25,00m;

VII – Lote 07, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 08 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 06 por 25,00m;

VIII – Lote 08, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 09 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 07 por 25,00m;

IX – Lote 09, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 10 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 08 por 25,00m;

X – Lote 10, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 11 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 09 por 25,00m;

XI – Lote 11, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por frente 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 12 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 10 por 25,00m;

XII – Lote 12, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 13 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 11 por 25,00m;

XIII – Lote 13, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 14 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 12 por 25,00m;

XIV – Lote 14, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 15 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 13 por 25,00m;

XV – Lote 15, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 16 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 14 por 25,00m;

XVI – Lote 16, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 17 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 15 por 25,00m;

XVII – Lote 17, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Es-

paço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 18 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 16 por 25,00m;

XVIII – Lote 18, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 19 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 17 por 25,00m;

XIX – Lote 19, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 20 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 18 por 25,00m;

XX – Lote 20, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 21 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 19 por 25,00m;

XXI – Lote 21, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 22 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 20 por 25,00m;

XXII – Lote 22, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 23 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 21 por 25,00m;

XXIII – Lote 23, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por fundos 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 24 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 22 por 25,00m;

XXIV – Lote 24, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 25 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 23 por 25,00m;

XXV – Lote 25, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por frente 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por frente 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 26 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 24 por 25,00m;

XXVI – Lote 26, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Es-

paço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 27 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 25 por 25,00m;

XXVII – Lote 27, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 28 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 26 por 25,00m;

XXVIII – Lote 28, com a área de **320,28m² (trezentos e vinte metros, vinte e oito centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 16,21m; Fundos com Espaço Comunitário por 8,21m; do Lado Direito com Rua Jequitibá por 23,41m; Lado Esquerdo com Lote Nº 27 por 25,00m;

XXIX – Lote 29, com a área **324,66m² (trezentos e vinte e quatro metros, sessenta e seis centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 13,07m; Fundos com Rua Conilon por 12,10m; do Lado Direito com Lote 30 por 25,00m; Lado Esquerdo com Rua Jequitibá por 24,30m;

XXX – Lote 30, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com o Lote Nº 31 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 29 por 25,00m;

XXXI – Lote 31, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 32 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 30 por 25,00m;

XXXII – Lote 32, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 33 por 25,00m; Lado Esquerdo Lote Nº 31 por 25,00m;

XXXIII – Lote 33, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 34 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 32 por 25,00m;

XXXIV – Lote 34, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 35 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 33 por 25,00m;

XXXV – Lote 35, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 36 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 34 por 25,00m;

XXXVI – Lote 36, com a área de **303,99m² (trezentos e três metros, noventa e nove centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,30m; Fundos com Rua Conilon por 10,60m; do Lado Direito com Rua do Abacate por 23,64m; Lado Esquerdo com Lote Nº 35 por 25,00m;

XXXVII – Lote 37, com a área de **347,93m² (trezentos e quarenta e sete metros, noventa e três centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 14,13m; Fundos com Rua Conilon por 12,20m; do Lado Direito com Lote Nº 38 por 25,00m; Lado Esquerdo com Rua do Abacate por 23,71m;

XXXVIII – Lote 38, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 39 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 37 por 25,00m;

XXXIX – Lote 39, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 40 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 38 por 25,00m;

XL – Lote 40, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 41 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 39 por 25,00m;

XLI – Lote 41, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 42 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 40 por 25,00m;

XLII – Lote 42, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 43 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 41 por 25,00m;

XLIII – Lote 43, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 44 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 42 por 25,00m;

XLIV – Lote 44, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 45 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 43 por 25,00m;

XLV – Lote 45, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 46 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 44 por 25,00m;

XLVI – Lote 46, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote 47 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 45 por 25,00m;

XLVII – Lote 47, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 48 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 46 por 25,00m;

XLVIII – Lote 48, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 49 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 47 por 25,00m;

XLIX – Lote 49, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote nº 50 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 48 por 25,00m;

L – Lote 50, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00m; Fundos com Rua Conilon por 12,00m; do Lado Direito com Lote Nº 51 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 49 por 25,00m;

LI – Lote 51, com a área de **319,98m² (trezentos e dezenove metros, noventa e oito centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 16,15m; Fundos com Rua Conilon por 9,45m; do Lado Direito com Edisão Antônio Corona por 25,76m; Lado Esquerdo com Lote Nº 50 por 25,00m;

LII – Lote 52, com a área de **401,52m² (quatrocentos e um metros, cinquenta e dois centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 19,80m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,30m; do Lado Direito com Edisão Antônio Corona por 25,78m; Lado Esquerdo com Lote Nº 53 por 25,00m;

LIII – Lote 53, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 52 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 54 por 25,00m;

LIV – Lote 54, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 53 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 55 por 25,00m;

LV – Lote 55, com a área de **300,00 m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 54 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 56 por 25,00m;

LVI – Lote 56, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 55 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 57 por 25,00m;

LVII – Lote 57, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 56 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 58 por 25,00m;

LVIII – Lote 58, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 57 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 59 por 25,00m;

LIX – Lote 59, com a área **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 58 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 60 por 25,00m;

LX – Lote 60, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 59 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 61 por 25,00m;

LXI – Lote 61, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 60 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 62 por 25,00m;

LXII – Lote 62, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 61 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 63 por 25,00m;

LXIII – Lote 63, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 62 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 64 por 25,00m;

LXIV – Lote 64, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 63 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 65 por 25,00m;

LXV – Lote 65, com a área de **313,13m² (trezentos treze metros e treze centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 13,06m; do Lado Direito com Lote 64 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 66 por 25,00m;

LXVI – Lote 66, com a área de **288,29m² (duzentos e oitenta e oito metros, vinte e nove centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,87m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,21m; do Lado Direito com Lote 65 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 67 por 25,00m;

LXVII – Lote 67, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 66 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 68 por 25,00m;

LXVIII – Lote 68, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 67 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 69 por 25,00m;

LXIX – Lote 69, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 68 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote 70 por 25,00m;

LXX – Lote 70, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 69 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 71 por 25,00m;

LXXI – Lote 71, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 70 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 72 por 25,00m;

LXXII – Lote 72, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 71 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 73 por 25,00m;

LXXIII – Lote 73, com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,00m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,00m; do Lado Direito com Lote 72 por 25,00m; Lado Esquerdo com Lote Nº 74 por 25,00m;

LXXIV – Lote 74, com a área de **312,16m² (trezentos e doze metros e dezesseis centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,60m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,50m; do Lado Direito com Lote 73 por 25,00m; Lado Esquerdo com Área de Servidão por 24,32m.

LXXV – Área de Passeio, com a área de **759,24m² (setecentos e cinquenta e nove metros, vinte e quatro centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com Rodovia Armando Martinelli por 657,28m, fundos com

Ronald Keller Racanelli por 656,53m, lado direito com Carlos José Martinelli por 1,88m e lado esquerdo com Carlos José Martinelli por 1,48m;

LXXVI – Área de Servidão, com área de **230,08m² (duzentos e trinta metros e oito centímetros quadrados)**, confrontando-se pela Frente com Rua Conilon por 10,25m, Fundos com Carlos José Martinelli por 10,00m, Lado Direito com Ronald Keller Racanelli por 24,32m e Lado Esquerdo com Carlos José Martinelli por 21,72m;

LXXVII – Espaço Comunitário, com área de **3.709.37m² (três mil, setecentos e nove metros, trinta e sete centímetros quadrados)**, confrontando-se pela Frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,00 e Ronald Keller Rocanelli por 332,21m, Fundos com Carlos José Martinelli por 342,70m, Lado Direito com Rua Conilon por 10,83m e com Ronald Keller Rocanelli por 25,00 e Lado Esquerdo com Carlos José Martinelli por 35,98m.

Art. 2.º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do Decreto de aprovação, o proprietário deverá proceder à inscrição do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de revogação da aprovação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 177/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 257-2016 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO - DELORME ALMEIDA DE SOUZA

Publicação Nº 57784

DECRETO Nº 257/2016

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 9.636/2016 de 11/08/2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica vago o cargo da Servidora Pública Municipal efetiva abaixo relacionada, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme previsto no Art. 51, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007:

NOME	CARGO
DELORME ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 21 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 12 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
Prefeito Municipal

PORTARIA CGAB Nº 204/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 57734

PORTARIA/CGAB Nº 204/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

art. 1.º Fica designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Servidor **Marcos Heling** para atuar como fiscal no contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de serviços gráficos, em substituição a servidora Jully Angeli de Souza – Proc.: 1.418/2016.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a PORTARIA/CGAB Nº 142/2016 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 12-08-16 - ADM

Publicação Nº 57774

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Andre Rocha Malavasi.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Operador de Máquina Pesada, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 04 de agosto de 2016 e término em 20 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7659/2016.

Santa Teresa, 02 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Mayara dos Santos Tótola.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 333/2015, para 24 de novembro de 2016 até 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração.

PROCESSO: 8018/2016.

Santa Teresa, 09 agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa – ES.

CONTRATADA: Edna Aparecida Ribeiro dos Santos.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido do CONTRATANTE, por conveniência administrativa.

PROCESSO: 6854/2016.

Santa Teresa, 16 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 071/2016

CONTRATO Nº 167/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Anair Fontana Riedel.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir do dia 31 de julho de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 8068/2016.

Santa Teresa, 27 de julho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016
Publicação Nº 57740

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1778/2016 de 23/03/2016.

Pregão presencial nº 24/2016 de 21/07/2016.

OBJETO - Contratação de empresa para a ornamentação e serviço de buffet, por ocasião da "CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO À SEMANA DA FAMÍLIA" que ocorrerá no Centro de Eventos "PALÁCIO DO CAFÉ CONILON", no dia 24 de novembro do corrente ano.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa **NAZARENO ANDELSON MASUCATTO – ME**, pelo valor global de **R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 12 de agosto de 2016.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 510-2016-SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA
Publicação Nº 57758

DECRETO N.º 510, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, conforme Lei Municipal n.º 2.581, de 30 de dezembro de 2015, as dotações abaixo discriminadas, as quais serão acrescidas nos seguintes valores:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 12.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000005**Elemento de Despesa:** 31900500000 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS.**Valor:** R\$ 1.200,00

Art. 2.º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. .1º, serão advindos da anulação parcial e/ou total da Dotação Orçamentária na forma do Inciso I, § 1.º, do Art. 43, da Lei n.º **4.320/64, constantes do orçamento vigente**, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 12.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000006**Elemento de Despesa:** 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**Valor:** R\$ 1.200,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 12 de agosto de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18/2016 - SEMED - COLOCA MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 57759

PORTARIA Nº 18/2016 - SEMED COLOCA MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

SANDRO VAGNO BASTO, Secretário Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Senhor ROBSON BORGHI, matrícula 4240, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de agosto de 2016. Informamos que a diária do Motorista será paga pela Secretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 11 de agosto de 2016.

SANDRO VAGNO BASTO

Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

PORTARIA Nº 796/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

Publicação Nº 57746

PORTARIA 796/2016**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR VANTUIL IZIDORO DOS SANTOS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 3.586, de 20/06/2016, em que o Servidor **VANTUIL IZIDORO DOS SANTOS**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **VANTUIL IZIDORO DOS SANTOS**, Mat. 5456, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "A", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 11 de agosto de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

CONTRATOS 102/2016 A 107/2016-CHAMADA PÚBLICA 002/2016

Publicação Nº 57783

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 102/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratado: Sr. ROBERTO CARLOS SYLVESTRE.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 - Material de Consumo - (F: 099 - FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação - Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação - Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratado: Sr. VOLIMAR CROCCE.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 - Material de Consumo - (F: 099 - FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação - Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação - Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 104/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Contratado: Sr. VALDECIR TOREZANI.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 3.252,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 - Material de Consumo - (F: 099 - FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação - Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação - Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 105/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: Sr. JOÃO JERONIMO GUIDONI.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 13.371,00 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 – Material de Consumo - (F: 099 – FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 106/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: Sr. LAFAIETE FRANCISCO ALVES.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 3.574,50 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 – Material de Consumo - (F: 099 – FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 107/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: Sr. DINIRO KNACK.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016.

Vigência: de 03/08/2016 até 23/12/2016.

Valor: R\$ 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais).

Dotação orçamentária 004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.30 – Material de Consumo - (F: 099 – FR: 1107000002 e FR: 3199), recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 002733/2016.

Chamada pública n.º 002/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA - PROVA ESCRITA, DO PROCESSO DE ESCOLHA DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

Publicação Nº 57733

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA – PROVA ESCRITA
EDITAL Nº 001/2016**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Roque do Canaã - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 108, de 22 de junho de 1999 e suas alterações pela Lei n.º 409, de 28 de junho de 2007, Lei n.º 596, de 13 de julho de 2010 e Lei n.º 692, de 24 de setembro de 2012, torna pública a **Relação de Candidatos Habilitados para a Próxima Etapa - Prova Escrita**, para o Processo de Escolha para membro do Conselho Tutelar.

1- Tendo em vista que não houve impugnação das candidaturas no prazo legal estabelecido pelo Edital n.º 001/2016, segue a relação de candidatos habilitados para a realização da Prova Escrita:

1- Sophia Aparecida Forza

2 – Conforme prevê o Edital n.º 001/2016, a prova será realizada no dia **28/08/2016** com início às 09h00min, na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “São Roque”, localizada na Rua Lourenço Roldi, s/nº, Bairro São Roque – São Roque do Canaã – ES.

São Roque do Canaã, 12 de Agosto de 2016.

FABIANA NUNES SIQUEIRA LAURETTE

Presidente do CMDCA

DECRETO N.º 2.966/2016

Publicação Nº 57800

DECRETO Nº 2.966/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 320.295,63 (trezentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	002001.2413100022.003 33903900000	Comunicação e Divulgação dos Atos Institucionais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	1.000,00
0000011	003001.0412200031.003 44905200000	Expansão da Estrutura Administrativa Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	16.682,00
0000019	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	3000000	875,00
0000021	003001.0412200042.004 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	6.060,00
0000118	005001.1030100081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	798,00
0000123	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Financ. próprio MATERIAL DE CONSUMO	3201000	1.825,00
0000154	005001.1030200082.027 33903600000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3201000	534,43
0000206	007001.1512200102.033 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras MATERIAL DE CONSUMO	3000000	1.447,00
0000211	007001.1512200102.033 44905200000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	8.958,00
0000216	007001.1545200101.011 44903900000	Obras publicas e Infraestrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3999000	3.226,08
0000239	008001.2060800111.014 44905200000	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3501002	278.890,12
TOTAL:				320.295,63

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 320.295,63 (trezentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 12 agosto de 2016

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

161/2016

Publicação Nº 57805

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2016 PROCESSO 8093/2016

Partes: Município da Serra e Rita de Cássia Barcelos Machado Lobo. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Vigência: 12(doze) meses a partir de 12/08/2016. Elemento de Despesa:08.122.0540.2.520/3.3.90.36.00. Data da assinatura: 12 de agosto de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal de Assistência Social

COMUNICADO ADESÃO

Publicação Nº 57792

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 025/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2015, celebrado entre a Polícia Militar do Espírito Santo e a Empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. Objetivando aquisição de botas para motociclista.

Serra/ES, 12 de agosto de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho

Secretário Municipal de Defesa Social

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 45/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2015, celebrado entre a Polícia Militar do Espírito Santo e a Empresa PM COFRES LTDA-ME. Objetivando aquisição de cofre para armas tamanho grande.

Serra/ES, 12 de agosto de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho

Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO

Publicação Nº 57773

DECRETO Nº 8129, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Exonera Gerente de Auditoria do SUS – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **MARIA JOSE DA COSTA MENDES**, do cargo em comissão de GERENTE DE AUDITORIA DO SUS – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de agosto de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 57787

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 253/2010 5º ADITIVO

CONTRATADO: CONTEK ENGENHARIA S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS EM DIVERSOS BAIRROS.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

SESA 2016

Publicação Nº 57737

PORTARIA Nº 016/SESAS/2016

Prorroga prazo de Comissão de Sindicância

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO conteúdo da Portaria n.º 010/SESAS/2016, referente a instauração de sindicância para apuração de denúncia de irregularidade no cumprimento de carga horária pela Gerente Técnica da Maternidade no ano de 2012;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na r. Portaria mostrou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo para entrega do Relatório Final pela Comissão, concedendo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da presente.

Serra, 12 de agosto de 2016.

LUI CARLOS REBLIN

Secretário de Saúde do Município de Serra

TERMO ADITIVO 152/2013

Publicação Nº 57745

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2013 PROCESSO Nº 55646/2013. Partes: Município da Serra e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ ES. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2016

Data de assinatura: 01 de agosto de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Viana

PREFEITURA

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 001/2016.
Publicação Nº 57824

**CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 001/2016.**

O MUNICÍPIO DE VIANA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público de Remoção de Professores Estatutários da Rede Municipal de Ensino, com base na Lei Municipal nº 1.648, de 30 de julho de 2003, conforme discriminação abaixo:

1 REMOÇÃO:

1.1 O Concurso de Remoção é aberto aos professores do quadro efetivo, interessados na mudança de localização;

1.2 É vedada a participação no Concurso de Remoção aos profissionais:

1.2.1 Que tiverem faltado ao trabalho, sem justificativa, nos últimos 12 meses, com até a data base de referência 31/07/2016;

1.2.2 Que estiverem licenciados para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

1.2.3 Efetivos não estáveis, que não tenham, pelo menos, um ano de exercício nas funções específicas do cargo.

2 CAMPO DE ATUAÇÃO:

2.1 Professor A – Educação Infantil;

2.2 Professor A - Anos Iniciais;

2.3 Professor B – Anos Finais, compreendendo as disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática;

2.4 Professor P – Técnico Pedagógico.

3 INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições do para o Concurso de Remoção deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, sendo endereçadas ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, nos dias de **22 à 24 de agosto de 2016.**

3.2 O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I Formulário de Inscrição de Remoção (Anexo III);

II Cópias dos Títulos obtidos na área da Educação, conforme indicado no Anexo II, **no máximo de três;**

III Declaração de Tempo de Serviço como Servidor Efetivo do Magistério no Município de Viana, que deverá ser emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Viana, sendo vedada a contagem concomitante de tempo de serviço para matrículas distintas;

IV Cópia do Documento de Identidade - Considera-se documento oficial de identificação:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo, data de emissão e Estado emitente e;

c) Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

3.3 O (A) Candidato (a) efetivo (a) com duas lotações que desejar se remover, deverá inscrever-se separadamente, em cada uma delas.

3.4 Os formulários de inscrição estarão **disponíveis no Protocolo Geral** da Prefeitura Municipal de Viana.

3.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha dos títulos a serem apresentados para participação no Concurso de Remoção 2016, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

3.6 A documentação protocolizada deverá ser autenticada em Cartório ou por Membro da Comissão de Remoção nomeado por meio da Portaria nº 0000/2016 que estará

disponível para atendimento na Secretaria Municipal de Educação **no dia 22/08/2016 das 09 às 17 horas.**

4 CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação resultará do total de pontos obtidos pelos títulos apresentados, somado ao tempo de serviço prestado ao Magistério Municipal de Viana como efetivo.

4.2 Para efeito de contagem de pontos será considerado o disposto no Anexo II que integra este Edital.

4.3 Nos casos de empate na classificação, terá prioridade, para efeito de desempate, o candidato que possuir maior idade, persistindo o empate considera-se o candidato de maior titulação, caso permaneça o empate, considera-se, o candidato que possuir maior tempo de serviço.

5 RESULTADO E REVISÃO

5.1 A lista de classificação será divulgada via Diário Oficial do Município, na data prevista de **01 de setembro de 2016.**

5.2 Os pedidos de revisão de contagem de pontos e tempo de serviço deverão ser feitos, por escrito nos moldes do Anexo IV, devidamente fundamentado com a juntada da documentação necessária, diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Viana, **das 9h às 16h, do dia 05 de setembro de 2016.**

5.3 A Comissão de Remoção possui autonomia para apreciação do mérito recursal, devendo emitir parecer conclusivo.

5.4 O resultado final, após revisão, será divulgado via Diário Oficial do Municipal, na data prevista de **09 de setembro de 2016.**

6 ESCOLHA DAS VAGAS

6.1 A escolha de vagas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Cronograma constante do Anexo I.

6.2 A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando a classificação final.

6.3 Será considerado desistente provisório o candidato que no ato da escolha não manifestar interesse pelas vagas ofertadas, obedecida a ordem de classificação, sendo este automaticamente reclassificado, para o último lugar. E poderá, seguindo essa ordem reclassificatória, fazer nova opção no momento da escolha geral, realizada ao final do processo.

6.4 O candidato à vaga que chegar atrasado fará sua escolha com base nas vagas remanescentes.

6.5 O candidato que, no dia da escolha, não puder comparecer, poderá ser representado por procurador devidamente constituído em cartório.

6.6 Encerrada a chamada, a SEMED procederá uma chamada geral, obedecendo a classificação da reclassificação dos desistentes provisórios.

6.7 É facultado ao candidato optar por vaga não apresentada para o Concurso de Remoção, desde que tenha surgido em decorrência da classificação, escolha e localização de outro candidato durante o processo de Remoção.

6.8 A escolha de vaga será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aspazia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana - ES. (Ponto de referência: próximo ao cartório eleitoral).

7 ASSUNÇÃO

7.1 A assunção do candidato à nova localização dar-se-á, no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2017, conforme resultado homologado em Diário Oficial do Município.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão permitidas inscrições para o Concurso de Remoção, de servidores que se encontrarem em Convênio de Cessão ou Cooperação Mútua (Técnica), salvo se interromper o Convênio;

8.2 É considerado cargo vago aqueles definidos de acordo com o Art. 41 e seus incisos de I a VII da Lei 1.648/2013.

8.3 Os professores MAPA - Educação Infantil e MAPA - Anos Iniciais que ingressaram na Carreira do Magistério por meio dos concursos realizados em 2000 e em 2010, não poderão modificar seu Campo de Atuação;

8.4 As vagas para escolha são aquelas relacionadas no Anexo V e aquelas que por ventura surgirem no decorrer do Concurso de Remoção 2016, respeitada a classificação dos candidatos.

8.5 Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha:

8.6 - Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar, sendo registrado em ata, pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, a fazê-la ao final do processo;

8.7 Para efeito de aferição de pontos, serão considerados os títulos obtidos a partir de janeiro de 2012 até 31 de julho de 2016 na área de Educação.

8.8 Os profissionais considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com base no que dispõe os artigos 34, 35, § 1º, incisos I e II e 45 da Lei Municipal 1.648/2003, deverão se inscrever no presente concurso na forma das Portarias nº 1.222/2013 e 1.234/2015 do presente Edital.

8.9 As informações descritas no formulário de Inscrição, bem como a documentação acostada são de inteira responsabilidade do candidato, devendo atentar-se aos campos que solicitam a confirmação dos dados.

8.10 Compete à Comissão o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

8.11 Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em Diário Oficial do Município de Viana com a relação dos candidatos e Unidades de Ensino.

Viana-ES, 12 de agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DE AÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	https://www.diariomunicipal.es.gov.br/	A partir das 12 horas	15/08/2016
Inscrições	Protocolo Geral da Prefeitura	09 às 17 horas	22 a 24/08/2016
Divulgação do Resultado Parcial	https://www.diariomunicipal.es.gov.br/	A partir das 12 horas	01/09/2016
Recurso	SEMED	09 às 16 horas	05/09/2016
Resultado Final	https://www.diariomunicipal.es.gov.br/	A partir das 12 horas	09/09/2016
Chamada: MAPA Educação Infantil e MAPA Anos Iniciais	SEMED	09 horas	13/09/2016
Chamada: MAPP - Pedagogo	SEMED	13 horas	13/09/2016
Chamada: MAPB - Ciências	SEMED	09 horas	14/09/2016
Chamada: MAPB - Geografia	SEMED	11 horas	14/09/2016
Chamada: MAPB - História	SEMED	13 horas	14/09/2016
Chamada: MAPB - Língua Portuguesa	SEMED	14 horas	14/09/2016
Chamada: MAPB - Matemática	SEMED	15 horas	14/09/2016
Publicação do resultado da Remoção	https://www.diariomunicipal.es.gov.br/	A partir das 12 horas	27/09/2016

**ANEXO II
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

	Descrição / Especificação do Título	Quantidade	Pontuação por Título
1	Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação.	01	20,0
2	Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação.	01	15,0
3	Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Educação, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, no mínimo.	01	8,0
4	Outra graduação na área de Educação além da exigida para o Exercício do próprio cargo.	01	4,0
5	Curso avulso na área de Educação com carga horária igual ou superior a 180 horas concluído no período de janeiro de 2012 a julho de 2016.	01	2,0
6	Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária de 80 a 179 horas concluído no período de janeiro de 2012 a julho de 2016.	01	1,5
7	Educação Especial – SEMED/Viana concluído no período de janeiro de 2012 a julho de 2016.	01	1,5
8	Formação pela Escola - FNDE concluído no período de janeiro de 2012 a julho de 2016.	01	1,0
9	Formação Continuada Integrada realizada no período de janeiro a julho de 2016.	01	1,0
10	Tempo de Serviço como efetivo no Município de Viana, sendo considerado 0,1 ponto por mês trabalhado, com data fim para computação de 31/07/2016.		0,1 ponto por mês trabalhado

Observações:

• Para comprovação dos cursos relacionados neste Anexo o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitido por instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, conteúdo, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Telefone fixo:	Celular:
Matrícula funcional:	Data de admissão:
Cargo:	Disciplina:
Unidade de lotação:	

DADOS PARA AVALIAÇÃO	
Nº de Títulos entregues:	Total de pontos:
Tempo de serviço prestado como Efetivo, em meses:	Total de Pontos:
Faltas ao trabalho, sem justificativa, nos últimos 12 meses.	Sim () Não ()

Viana-ES, ___ de agosto de 2016.

ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula funcional:	Data de admissão:
Unidade de lotação:	
Nº de Títulos entregues:	Total de pontos:
Tempo de serviço prestado como Efetivo, em meses:	Total de Pontos:

MAPP – PEDAGOGO

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
CMEI Lourdes Maria Carvalho Capdeville	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	01
CMEI Calypio Siqueira Rocha	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	01
EMEF Adamastor Furtado	Matutino	25 horas	01
EMEF Dorival Brandão	Matutino	25 horas	01
EMEF Constantino José Vieira	Matutino	25 horas	01
EMEF Dr. Denizart Santos	Vespertino	25 horas	01
EMEF Profª Divaneta Lessa de Moraes	Matutino	25 horas	02
	Vespertino	25 horas	02
EMEF Marcílio de Noronha	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	01
EMEF Orestes Souto Novaes	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	01
EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Vespertino	25 horas	02

MAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
CMEI Calypio Siqueira Rocha	Matutino	25 horas	06
	Vespertino	25 horas	03
CMEI Lydia Elete de Souza	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	02
CMEI Lienir Tosta das Neves	Vespertino	25 horas	02
CMEI Lourdes Maria Carvalho Capdeville	Vespertino	25 horas	02
CMEI Santa Clara	Vespertino	25 horas	04
CMEI Maria Antônia de Souza Bravim	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	05
CMEI Manoel Evêncio de Oliveira	Matutino	25 horas	02
	Vespertino	25 horas	02
CMEI Maria Cristina Zekel	Vespertino	25 horas	03
CMEI Adélia de Oliveira Silva	Matutino	25 horas	01
	Vespertino	25 horas	04
CMEI Profª Biluca	Matutino	25 horas	04
	Vespertino	25 horas	01

MAPB – CIÊNCIAS

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
EMEF Constantino José Vieira	Matutino	25 horas	01
EMEF Dorival Brandão	Vespertino	25 horas	01

MAPB – GEOGRAFIA

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
EMEF Adamastor Furtado	Vespertino	25 horas	01
EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Matutino	25 horas	01

MAPB – HISTÓRIA

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
EMEF Constantino José Vieira	Vespertino	25 horas	01

MAPB – LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
EMEF Adamastor Furtado	Vespertino	25 horas	01
EMEF Dorival Brandão	Vespertino	25 horas	01
EMEF Francisco de Assis Pereira	Vespertino	25 horas	01

MAPB – MATEMÁTICA

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
EMEF Adamastor Furtado	Matutino	25 horas	01
EMEF Profª Divaneta Lessa de Moraes	Vespertino	25 horas	01

DECRETO 181/2016

Publicação Nº 57803

DECRETO Nº 181/ 2016

Aprova o parcelamento do solo caracterizado como Desmembramento da Área "A1", localizada na Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262), s/nº, Marcílio de Noronha e Primavera, neste Município, a requerimento de Posto de Gasolina Fabris LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681/2014; considerando Processo protocolado sob nº 003161/ 2016, e, considerando Parecer Técnico nº 013/ 2016, do Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento da Área "A1", localizada na Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262), s/n, Bairro Marcílio de Noronha e Primavera, neste Município, a requerimento de Posto de Gasolina Fabris LTDA, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Viana-ES, e planta aprovada pelo Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos (DECOP).

Art. 2º As confrontações atuais da Área "A", são as seguintes:

I - frente: com a Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262), em um segmento de reta, medindo 24,07m;

II - fundos: com Santa Zita Transportes Coletivos LTDA e Tristão Comércio e Participações LTDA, em quatro segmentos de reta, medindo (177,37+42,39+41,50+2,07);

III - lado direito: com Lauriete Gomes da Vitória, Center Diesel Auto peças LTDA – EPP, Sirleni Cesconetti, Luis

Fernando Zobole, Wesley Bertollo Zacarias, Lucia Gomes Moreira, Viana Investimentos Imobiliários S/ A, Queiroz Comércio e Participações S/ A, Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262) e Posto de Gasolina Fabris LTDA, em vinte e quatro segmentos de reta, medindo (30,68+19,36+120,11+24,13+25,91+10,01+25,52+38,96+52,90+100,41+76,77+51,35+69,10+24,98+12,71+68,53+193,92+0,67+51,25+64,20+50,08+118,49+13,23+195,33);

IV - lado esquerdo: com CIA São Geraldo de Viação, Carlos Renato Fabris, Maria Angélica Fabris de Oliveira, Ewerton José Fabris e Luis Cláudio Fábri, em cinco segmentos de reta, medindo (281,54+9,73+163,66+34,16+47,68);

Art. 3º Após o desmembramento passam a configurar as áreas da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - ÁREA "A" (REMANESCENTE):

a) frente: com a Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262), em um segmento de reta, medindo 10,01m;

II - fundos: com Santa Zita Transportes Coletivos LTDA e Tristão Comércio e Participações LTDA, em quatro segmentos de reta, medindo (177,37+42,39+41,50+2,07);

III - lado direito: com Lauriete Gomes da Vitória, Center Diesel Auto peças LTDA – EPP, Sirleni Cesconetti, Luis Fernando Zobole, Wesley Bertollo Zacarias, Lucia Gomes Moreira, Viana Investimentos Imobiliários S/ A, Queiroz Comércio e Participações S/ A, em dezoito segmentos de reta, medindo (25,52+38,96+52,90+100,41+76,77+51,35+69,10+24,98+12,71+68,53+193,92+0,67+51,25+64,20+50,08+118,49+13,23+195,33);

IV - lado esquerdo: com CIA São Geraldo de Viação, Carlos Renato Fabris, Maria Angélica Fabris de Oliveira, Ewerton José Fabris, Luis Cláudio Fábri, Área "A1" (Posto de Gasolina Fabris LTDA) e Posto de Gasolina Fabris LTDA, em vinte e quatro segmentos de reta, medindo (281,54+9,73+163,66+52,37+6,39+10,33+9,14+7,33+11,63+14,23+9,30+11,85+16,53+16,55+9,81+4,30+4,47+9,96+14,02+17,17+24,41+121,81+24,13+25,91);

II - ÁREA "A1":

a) frente: com Rodovia BR-101 (Rodovia BR-262), em um segmento de reta, medindo 24,07m;

b) fundos: com Área "A" (Remanescente), em dezessete segmentos de reta, medindo (17,17+14,02+9,96+4,47+4,30+9,81+16,55+16,53+11,85+9,30+14,23+11,63+7,33+9,14+10,33+6,39+52,37);

c) lado direito: com Posto de Gasolina Fabris LTDA e Área "A" (Remanescente), em cinco segmentos de reta, medindo (30,68+19,36+120,11+121,81+24,41);

d) lado esquerdo: com CIA São Geraldo de Viação, em dois segmentos de reta, medindo (34,16+47,68);

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de parcelamento de solo caracterizado como desmembramento de área, deve o interessado registra-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 5º A edificação nas áreas resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de Agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

CARLOS HENRIQUE GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 0854-2016 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO

Publicação Nº 57825

PORTARIA Nº 0854/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e de com artigo 61 Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº1.648/2003 os representantes abaixo para constituírem Comissão para análise e acompanhamento do Processo referente ao Concurso de Remoção dos Profissionais do Quadro Efetivo do Magistério Público de Viana do ano de 2016:

Diuzelena da Silva Maioli - Técnica da SEMED

Franciani Erlacher Mariano Coutinho - **Diretora do Departamento de Recursos Humanos - SEMED**

Andrea Pinheiro Téchio Pereira - **Representante do SIN-DIUPES**

Maria Cristina Damas da Silva Kieffer - **Oficial Administrativa - SEMED**

Marli Pinto Barros - Assessora Técnica - **SEMED**

Sérgio Luiz Sarcinelli Terra - **Técnico da SEMED**

Shirlei Giani Rafalsck de Faria Amancio - **Assessora Técnica - SEMED**

VANDERLÉIA APARECIDA MILANEZI

Técnica da SEMED

Art. 2º - À referida Comissão será designada a função de coordenar e auxiliar no momento da escolha das vagas, analisar e emitir pareceres e instruir processos concernentes ao Concurso de Remoção do Quadro Efetivo do Magistério Público de Viana do ano de 2016.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar segundo o cronograma estipulado no Edital do Concurso de Remoção do Quadro Efetivo do Magistério de Viana do ano de 2016.

Art. 5º - Os membros desta comissão não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 12 de Agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO